

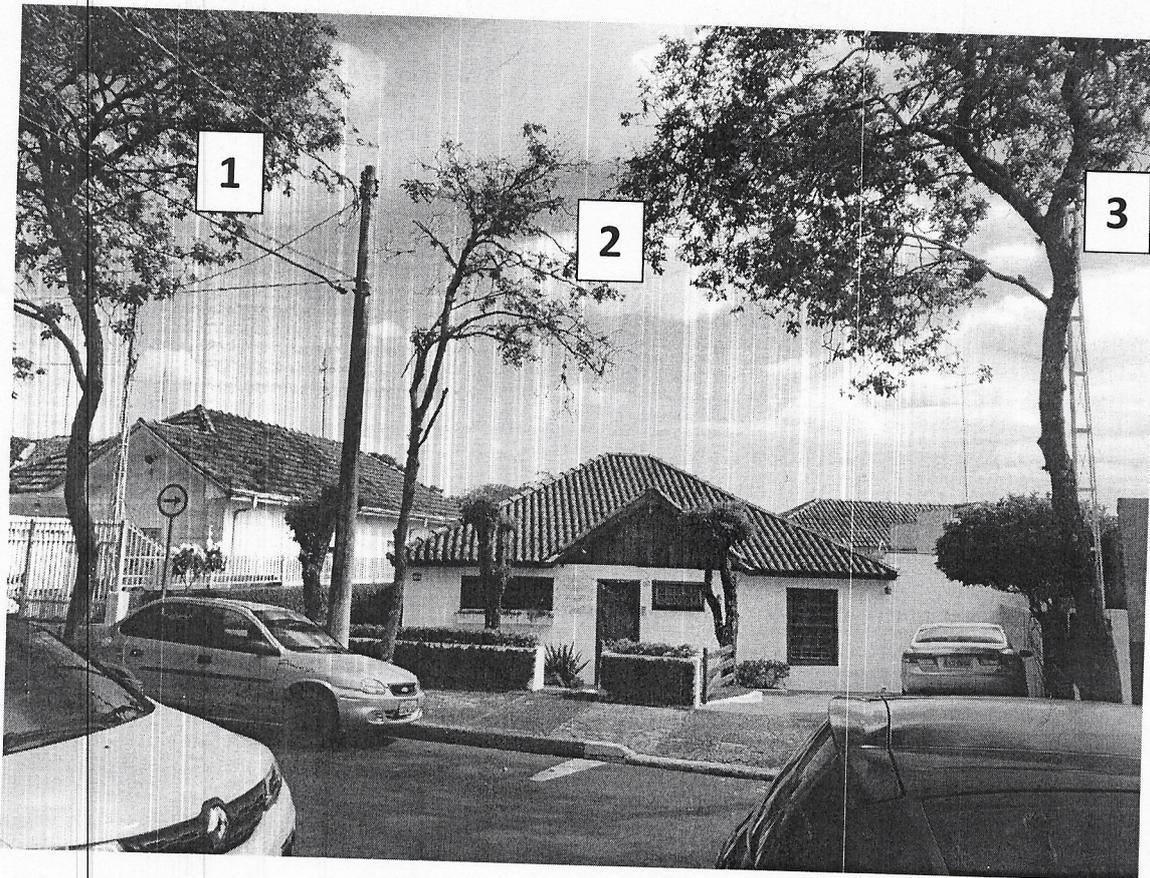
CAMARA TÉCNICA DE ARBORIZAÇÃO E ÁREAS VERDES – COMDEMA JAHU

Parecer técnico: solicitação para a avaliação fitossanitária dos indivíduos arbóreos presentes em frente à estabelecimento comercial na Rua Cel. Ricardo Aules, 30 Vila Assis.

Referente ao ofício 431/2019 de 12 de dezembro de 2019, solicitado pela Secretaria de Meio Ambiente de Jaú

Vistoria: Realizada no dia 29/02/2019.

Na calçada em frente ao imóvel há 3 indivíduos arbóreos da espécie *Handroanthus chrysotrichus*, Ipê Amarelo, nativa brasileira.



Disposição dos três indivíduos na fachada do imóvel.

Durante a vistoria constatou-se que o indivíduo 2, teve seu crescimento prejudicado, provavelmente por estar muito próximo ao poste e receber podas irregulares, tendo atualmente risco de queda e desenvolvimento precário. Sendo recomendada sua

supressão com compensação em local a ser identificado pela Secretaria de Meio Ambiente.

Os indivíduos 1 e 3 são árvores adultas em bom estado fitossanitário. Não foram verificadas injúrias, sinais de pragas ou doenças. Alguns ramos interferem a iluminação. As raízes estão impermeabilizadas pelo calçamento.

Para estes dois indivíduos devem ser realizadas podas de manutenção e limpeza para a retirada dos ramos que interferem na iluminação. O calçamento deve ser refeito, aumentando as dimensões do canteiro, evitando que novos danos ocorram.



Situação do canteiro no entorno dos indivíduos atualmente.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

- O indivíduo 2 deve ser retirado, por apresentarem estado fitossanitário ruim;
- Com exceção do indivíduo supracitado, os demais precisam de podas de manutenção ou limpeza, a fim de evitar conflitos com iluminação pública.

- A adequação do canteiro para os indivíduos é de suma importância, cabendo, inclusive, penalidades aos proprietários pela impermeabilização realizada no local.
- O espaço árvore deve ser adequado de acordo com a recomendação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

RECOMENDAÇÕES GERAIS

- À área vistoriada necessita de um projeto paisagístico, levando em consideração a reestruturação dos canteiros, há necessidade de adequação do espaço árvore que foi inteiramente impermeabilizado.
- Deve ser realizada a derrubada e destoca da árvore e devem acontecer apenas após a apresentação de projeto paisagístico e de revitalização do local afetado;
- As novas espécies introduzidas a fim de substituir este indivíduo devem ser nativas regionais, e deverá ser plantada em local indicado pela Secretaria de Meio Ambiente;
- Os serviços de derrubada e destoca não devem sofrer interrupções;
- O calçamento deve ser arrumado logo após o término dos serviços de derrubada e destoca;
- As mudas utilizadas na substituição dos indivíduos retirados devem obedecer aos seguintes padrões: mínimo de 2,20 m de altura; 1,8 m de fuste e; 0,05m de DAP (diâmetro a altura do peito);
- Entendemos também, que fenômenos meteorológicos extremos, principalmente em relação a ventos extremamente fortes, podem levar a queda de ramos e árvores sadias, como os indivíduos vistoriados aqui e que deverão permanecer na calçada.

PARECER

Diante do exposto e considerando as recomendações; nós membros da Câmara Técnica de Arborização e Áreas Verdes abaixo assinados **manifestamo-nos A FAVOR** à

supressão do individuo 2 . Para os indivíduos que permanecerão entendemos que se as recomendações propostas para cada um deles devem ser realizadas sob pena de multa.

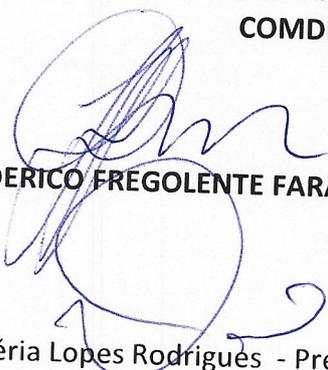
Salientamos ainda que os projetos arquitetônicos devem respeitar a arborização urbana, sendo criados a partir da interpretação dos indivíduos arbóreos existentes e não em detrimento destes.

Lembramos ainda que os dois indivíduos que irão permanecer estão alocadas muito próximos às divisas laterais do terreno, não interferindo no projeto de vagas internas.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Jahu, 03 março de 2020.

**Câmara Técnica de Arborização e Áreas Verdes
COMDEMA JAHU**



Biólº FREDERICO FREGOLENTE FARACCO MAZZIERO – CRbio 116826/01-D

Profª Dra. Valéria Lopes Rodrigues - Presidente do COMDEMA JAHU (2019/2020)